

# OPINIÃO: OS DIREITOS HUMANOS TAMBÉM SÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12 DEZEMBRO 2016 // [NUNO NORONHA](#) // [NOTÍCIAS](#) // VERA BONVALOT, ASSOCIAÇÃO NOVAMENTE

A Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CNCRPD) é a listagem de artigos e decretos que definem direitos humanos escritos especificamente para pessoas com deficiência. Porquê: porque os Direitos Humanos, assinados pós guerra, não estão a ser respeitados no caso da pessoa com deficiência. Um artigo de Vera Bonvalot, da Associação Novamente.



FOTO DE ARQUIVO

créditos: MANUEL DE ALMEIDA / LUSA

Por exemplo: o direito a ir à escola, o direito a um emprego, o direito a circular livremente, o direito a não ser discriminado, o direito à saúde. Houve, por isso, a

necessidade de uma declaração que definisse pontos a que os países que o ratificassem se comprometessem a cumprir e fazer cumprir.

A criação da CNCRPD foi um marco histórico na garantia e promoção dos direitos humanos de todos os cidadãos e em particular das Pessoas com Deficiência.

Reafirma os princípios universais (dignidade, integralidade, igualdade e não discriminação) em que se baseia e define as obrigações gerais dos Governos relativas à integração das várias dimensões da deficiência nas suas políticas, bem como as obrigações específicas relativas à sensibilização da sociedade para a deficiência, combate dos estereótipos e valorização das pessoas com deficiência.

A monitorização feita pela ONU tem como objetivo garantir eficazmente os direitos das pessoas com deficiência. Foi instituído um sistema de monitorização internacional da aplicação da Convenção, através da criação do [Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência](#). A Convenção integra também o Protocolo Opcional - o direito de os indivíduos ou grupo de indivíduos apresentarem queixas individuais ao Comité. Neste contexto, Portugal criou o Observatório da Deficiência e Direitos Humanos (ODDH) que durante dois anos fez investigação e entrevistas sobre a realidade em Portugal, resultando num relatório. O nosso governo foi chamado a debater o afirmado em Agosto 2015 e recebeu proposta de alterações na lei e na sua real implementação, que devem ser promovidas e serão seguidas pela ONU.

Internacionalmente contamos também com a Internal Disability Alliance, uma ajuda preciosa na formação e apoio ao diálogo entre a ODDH, o governo e a ONU, sobre a situação atual e a que se quer como futuramente real.

No Encontro do ODDH, dias 12 e 13 dezembro, celebram-se os 10 anos desta Convenção dos Direitos Humanos para a Deficiência. As entidades representantes da deficiência reúnem-se e farão propostas sobre a melhor forma de se atingir as alterações discutidas.

Ao nível de cada país, novas leis ou novas implementações de leis têm sido criadas. A nível europeu a própria Comissão Europeia ratificou e comprometeu-se a respeitar estes direitos humanos criando o European Accessibility Act. Um plano que transversalmente vai obrigar todas as novas diretivas e acontecimentos europeus respeitarem os direitos humanos da pessoa com deficiência.

O mais visível: a deficiência olhada como humana, em vez de problemática de saúde. O trabalho de união entre países sobre os representantes das áreas sociais; áreas industriais para a standardização e acessibilidade; criação de modelos e guias de acessibilidade, consórcios na área dos transportes de caminhos-de-ferro para que todos sejam sujeitos a normas de acessibilidade; o mesmo está a ser iniciado nos aeroportos e em breve nos aviões; capacitação para acessibilidade nas cidades; os fundos europeus para 2020 acertam em regras de acessibilidade e não discriminação e abrem portas a candidaturas da sociedade civil, em especial para a área do apoio à vida independente de quem vive com deficiência; empregabilidade e inserção social nas deficiências que colocam a pessoa mais vulnerável.

O que é preciso para se conseguir que uma pessoa com deficiência tenha os mesmos direitos: alteração de mentalidades e vontade política. Tudo o resto virá daí.

Por **Vera Bonvalot, Diretora Executiva da Associação Novamente**

artigo do parceiro: [Nuno Noronha](#)